

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
CPF: _____, RG: _____, endereço: _____,

contato: _____, e-mail: _____, empregado (a); da
FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO – FCTE,
venho através desta declarar ciência das seguintes regras para a manutenção da bolsa
de funcionário da instituição:

1. O percentual da bolsa será fixado em 80% do valor bruto da mensalidade para o Ensino Básico, Fundamental, Médio, Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, e os colaboradores que solicitarem a bolsa para obtenção de primeira Graduação o percentual será fixado em 100%;
2. Conforme instituído neste programa de bolsas, deverá ser efetuado um pagamento de taxa de coparticipação no mês de dezembro (denominado coparticipação anual), a qual se refere ao valor integral de uma mensalidade do Curso;
3. O colaborador e/ou dependente, que por ventura não quitar a taxa estipulada dentro do prazo previsto, perderá o direito a bolsa;
4. Estarão isentos da taxa de coparticipação, o beneficiário que, receber a remuneração até o limite de um salário mínimo e meio, vigente na data da inscrição, com carga horaria de 220 horas mensais;
5. A bolsa engloba apenas o valor do curso, não estando incluídas as taxas de vestibular, taxas de secretaria ou quaisquer outros custos além das mensalidades;
6. A concessão da bolsa é transitória, não possui caráter remuneratório, não se vincula ao salário o a remuneração percebida;
7. Caso seja desligado da instituição sem justa causa a bolsa será mantida até o final do período cursado, após tal data não existirá mais o benefício;

FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO - FCTE

Três Corações: Av. Castelo Branco, 82 - Chácara das Rosas | CEP: 37417-150 - TELEFONE: 35 3239.1000

Belo Horizonte: Av. Amazonas, 3.200 - Prado | CEP: 30411-186 - TELEFONE: 31 3064.6333

Caxambu: Rua Dr. Viotti, 134 - Centro | CEP: 37440-000 - TELEFONE: 35 3341.3288

8. Em caso de pedido de demissão ou dispensa por justa causa, a bolsa será interrompida no momento do final do vínculo empregatício;
9. Caso possua aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento) em qualquer disciplina a bolsa será reduzida em 10% (dez por cento) resultando em um desconto de 90% (noventa por cento) no valor da mensalidade;
10. Em casos de dependências, não poderá o beneficiário da bolsa ter mais de uma dependência no semestre letivo, pois perderá a bolsa de 100% (cem por cento) concedida.

Declaro que foi explicado a mim as regras acima e que estou ciente das possibilidades de perda ou diminuição da bolsa concedida.

_____ de _____ de _____.

Assinatura

FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO - FCTE

Três Corações: Av. Castelo Branco, 82 - Chácara das Rosas | CEP: 37417-150 - TELEFONE: 35 3239.1000

Belo Horizonte: Av. Amazonas, 3.200 - Prado | CEP: 30411-186 - TELEFONE: 31 3064.6333

Caxambu: Rua Dr. Viotti, 134 - Centro | CEP: 37440-000 - TELEFONE: 35 3341.3288